



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (SUB JUDICE)

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019, de 02 de dezembro de 2019, para provimento de vagas para Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (SUB JUDICE)**, conforme especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório e duração mínima de 466 (quatrocentas e sessenta e seis) horas, em obediência à matriz curricular nacional do SENASP. Será regido por edital e regulamento próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.
- 1.2 Estará habilitado para matrícula no Curso de Formação Profissional o candidato que satisfizer as quatro condições seguintes:
 - a) Ter sido considerado apto no Exame Médico e no Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde;
 - b) Não ter sido considerado inapto na Avaliação Psicológica;
 - c) Não ter sido considerado inapto na Avaliação de Capacidade Física;
 - d) Deter Carteira Nacional de Habilitação “B” com validade vigente.
- 1.3 O Curso será realizado em tempo integral, em dois turnos diários, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1 Ficam convocados, por este Edital, os candidatos elencados no Anexo Único, para participação no Curso de Formação Profissional.
- 2.2 O Curso de Formação será realizado sob a responsabilidade do IDIB, sendo sua habilitação proposta de forma a capacitar o profissional da Guarda Municipal para o desenvolvimento de políticas e estratégias inovadoras de Segurança Pública.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula no Curso será feita, exclusivamente, no endereço eletrônico do Concurso (www.idib.org.br), por meio de Ficha Eletrônica de Matrícula que será disponibilizada na área do concurso, para fins de preenchimento e envio conforme subitem 3.3 deste Edital.
- 3.2. A matrícula para o Curso de Formação Profissional será realizada por meio de ferramenta *online*, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idib.org.br, no período de 23 a 24 de janeiro de 2021.
- 3.3. O *link* para acesso e envio da ficha estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato poderá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada de forma automática e o seu envio é direcionado para o correio eletrônico cadastrado pelo candidato.
- 3.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 3.2
 - 3.4.1. Enquanto o processo de envio estiver com o *status* “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada esta fase.



- 3.4.2. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o *status* desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 3.2, tendo o candidato concluído ou não o *upload* da ficha.
- 3.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (este, preferencialmente).
- 3.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
- 3.7. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes).
- 3.8. Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da matrícula no Curso de Formação como justificativa para não envio de ficha.
- 3.9. As informações prestadas na Ficha de Matrícula no Curso são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDIB do direito de excluir do Concurso aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos, bem como os constatados, posteriormente, como inverídicos.
- 3.10. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso, ocasião em que serão chamados os candidatos subsequentes.
- 3.11. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não enviar a ficha eletrônica de matrícula e documentos necessários no prazo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital, não comparecer ao Curso de Formação Profissional desde o início, dele se afastar ou não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Profissional serão dele desligado e eliminados do Concurso.
- 4.2. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos.
- 4.3. Será considerando reprovado no curso de formação profissional, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação aplicada durante o Curso de Formação Profissional ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do concurso público.

Goiana/PE, 22 de janeiro de 2021.



ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

INSCRIÇÃO	NOME
1190391	DIMMAS DERKIAN SILVA DIAS